

**CONTRATO N.: 825-1/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.: 006/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA  
LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E  
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento**, celebrado em 13/06/2016, A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.014.804/0001-51, com sede na Rua Alameda Mamore, 503, 14º Andar, CJ 143/144, Alphaville, Barueri - SP, CEP 06.454-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Reinaldo Lino, portador do RG n. 8744875 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 091.025.098-73, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quarta, item '4.6', c/c a Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 20 de agosto de 2016, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, estranho à vontade das partes, que não possibilitou o cumprimento do prazo inicialmente fixado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo aditivo vigorará até o dia 20 de agosto de 2016, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 21 de julho de 2016.

**FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**Contratante**

**LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS**  
**MEDICOS LTDA.**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**1ª** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**2ª** \_\_\_\_\_

**CPF:**